

2
Câmara

Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 151/PMC-88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
PROCESSO N° 07188
PES 31

Dispõe sobre o orçamento de investimentos plurianual do Município de Cacoal, para o triênio 1988/1990.

O Prefeito Municipal de Cacoal

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os recursos do orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1988 à 1990, são estimados em CZ\$ 751.485.203,00 (setecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e tres cruzados).

Art. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do orçamento plurianual de investimentos, triênio 1988/1990, estão distribuídos conforme o anexo I, que integra esta Lei.

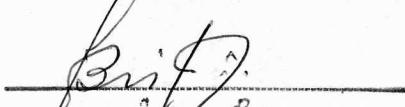
Art. 3º - A programação das despesas de capital por órgãos e funções, discrimina-se na forma dos anexos II e III, que integram esta Lei.

Art. 4º - A distribuição dos recursos fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei, poderá ser reprogramada pelo Poder Executivo, mantendo-se inalterados os valores totais estabelecidos em cada exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento plurianual de investimentos, para o triênio / 1988/1990, os recursos provenientes de créditos adicionais que forem abertos na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de junho de 1988.


Jésio Brito
PREFEITO MUNICIPAL